

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Janaina Riva</p>		

Adita-se ao Substitutivo Integral nº 01 do Projeto de Lei nº 283/2018, Mensagem nº 90/2018, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2019, no Órgão: **23.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Substitutivo Integral nº 01 do Projeto de Lei nº 283/2018, Lei Orçamentária Anual 2019, ao Órgão: **23.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA** o valor de R\$ 362.639,00 (TREZENTOS E SESENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS), na ação **2289 – GESTÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE BIBLIOTECAS PÚBLICAS**, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **39.901 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA** da **AÇÃO 9999 –RESERVA DE CONTINGÊNCIA** o valor de R\$ 362.639,00 (TREZENTOS E SESENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS), conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva tem como objetivo de desenvolver atividades de planejamento, organização, coordenação, supervisão e apoio às bibliotecas públicas do Estado, estimulando a reativação das mesmas nos municípios.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 82/2018, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 18 de Janeiro de 2019

Janaina Riva
Deputada Estadual